



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.290, de 05 de maio de 1995.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.734, de 05 de maio de 1995,

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) à ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CLASSES ESPECIAIS - AACE destinados a custear as despesas decorrentes da contratação de profissionais especializados e de serviços de transporte de alunos portadores de necessidades educativas especiais, para participarem do Projeto de "Utilização da Informática aos Alunos Portadores de Deficiência Mental", no corrente ano.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), destinado ao atendimento do que dispõe o artigo 1º com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
1201.08421882.125 - Auxílio à Associação de Apoio a Classes Especiais
3.2.3.1 - Subvenções Sociais (431) R\$ 10.200,00
Soma R\$ 10.200,00

ART. 3º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 2º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
1201.08421881.056 - Construção de Ginásios e Quadras de Esportes nas Escolas Municipais
4.1.1.0 - Obras e Instalações (292) R\$ 10.200,00
Soma R\$ 10.200,00

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ART. 4º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1995, como segue:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
PROJETO 1.056 - Construção de Ginásios e Quadras de Esportes nas Escolas Municipais

126 - E.M. Duque de Caxias	R\$	10.200,00
Soma	R\$	10.200,00

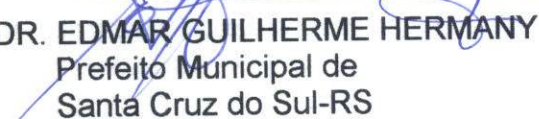
ART. 5º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º da Lei nº 2.734, de 05 de maio de 1995, nos exercícios subseqüentes, fica o Poder Executivo autorizado a dotar recursos financeiros no respectivo Orçamento Programa.

ART. 6º - A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas do auxílio recebido, ao concedente até 30 dias, após sua aplicação.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 1995.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração